



R

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CLN	Apreciação do
	Sujeito a Deliberação do Plenário
DATA	Secretários
09/11/88	<i>[Signature]</i>

1050/88

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
Faculdades Integradas de São José dos Campos - SP	

ASSUNTO:

Solicita apreciação de matrícula fora de prazo de José Eugênio de Holanda Júnior, 3º ano do curso de Historia - Fac. de Ciências Humanas.

RELATOR: SR. CONS. Josaphat Marinho

PARECER Nº <i>1050/88</i>	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM:
----------------------------------	----------------------------------	---------------------

PROCESSO Nº: 23033.001536/88-76

1 - RELATÓRIO

Fundação Valeparaibana de Ensino, de São José dos Campos, submete à apreciação do Conselho pedido de matrícula fora do prazo de José Eugênio de Holanda Mendes Júnior, no curso de História da Faculdade de Ciências Humanas.

Como concluinte do 3º ano, o estudante " não requereu sua matrícula para o 4º ano (último do curso), dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Escolar - 88" (fls 04). Apesar de "alertado para regularizar sua situação escolar", somente pleiteou a matrícula " em 02 de maio pp" (fls02).

Em seu requerimento, argui o interessado que promoveu o pagamento da matrícula " nos primeiros dias de março/ 1988 no Banespa" (fls 0 4) .

Segundo informação do Diretor Geral da entidade, "o período de matrículas para alunos promovidos e / ou retidos era de 14 a 18/12/87" (fls 07).

Esclarece o ofício da entidade que o pedido foi submetido ao Conselho de Ensino e Pesquisa das Faculdades Integradas " tendo o colegiado decidido pela não aceitação da matrícula do postulante (f l s02) .

Ocorre que sendo o Conselho " composto de 32 (trinta e dois) membros" e podendo funcionar " com a presença da maioria

[Signature]

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

absoluta" , 17(dezessete), conforme o estabelecido pelo artigo 11 do Regimento Interno " (fls 02) a decisão obtida foi a seguinte: "pela não aceitação : 7 (sete votos; pela sua aceitação, 6 (seis) votos, tendo havido (quatro) abstenções" (fls 03 e ata - fls 57).

Como o artigo 12 do Regimento Interno estabelece que " as deliberações do Conselho de Ensino e Pesquisa são tomadas por metade mais um dos presentes ", o Diretor -Geral da entidade conclui que se criou " um impasse", que "somente poderá ser eliminado por esse egrégio Conselho Federal de Educação" (fls 04).

Para tanto, é invocado o § 2º do artigo 9 do Regimento Interno, consoante o qual " das decisões do Conselho de Ensino e Pesquisa cabe recurso ao Conselho Federal de Educação, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de 15 dias, contados da ciência dada ao órgão ou pessoa interessada" .

A Coordenadora de Assuntos Jurídicos, depois de observar que o calendário - 87, fixando o período de matrícula " de 14 a 18 de dezembro de 1987", obedeceu ao artigo 116 do Regimento, acentua: "o requerente declara que efetuou o pagamento da matrícula no Banco BANESPA, nos primeiros dias de março de 1988, a destempo , portanto". E, após situar o impasse acrescentou: "O que não se esclarece - e é o mais relevante - é se o número de vagas da série em que o aluno pretende matrícula, apesar de não a ter solicitado dentro do prazo previsto no Calendário Escolar, está, ou não, preenchido. No caso de existir vaga inexistiria inconveniente maior na autorização da matrícula fora de prazo s.m.J (fls 23-24). Segundo informação constante do processo há vaga na 4ª série do curso de História (fls 25) •

Depois de informado o processo, anexou-se - lhe documento, enviado pelo Diretor Geral do estabelecimento, por meio do qual se apura que o estudante impetrou mandado de segurança. Deferida medida liminar por Juiz Estadual, o feito foi encaminhado, por verificação de incompetência, para a Justiça Federal, que não ratificou a concessão e determinou a cancelamento da distribuição.

II - VOTO DO RELATOR

Feito o relatório, cumpre indagar, preliminarmente, se é caso de conhecer-se do pedido.

Como visto, Julgado o requerimento pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, foi considerado indeferido por seu presidente,

ata, fls 19) • A dúvida sobre o resultado é suscitada pelo Diretor Geral, invocando o artigo 12 do Regimento Interno em face da votação: sete votos , indeferindo a matrícula, seis concedendo-a e quatro abstenções, em dezessete votantes.

Mas, o que o § 2º do artigo 9º do Regimento Interno declara é que " das decisões do Conselho de Ensino e Pesquisa cabe recurso ao Conselho Federal de Educação, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de 15 dias, contados da ciência dada ao órgão ou pessoa interessada.

A reunião do Conselho de Ensino e Pesquisa realizou-se em onze de maio deste ano (ata , fls 13) • O pedido do Diretor Geral a este Conselho Federal, sem forma propriamente de recurso, é datado de 18 de maio (fls 02), porém aqui entrou em 22 de setembro, segundo anotação na folha de rosto do processo.

Embora formulado o requerimento no prazo do Regimento, não parece que, em caso como o presente, o Diretor Geral tenha qualidade para recorrer da decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa. Como este Conselho de Ensino e Pesquisa, o Diretor Geral integra a Administração da entidade. Se entra em dúvida quanto à declaração do resultado da votação, cabia-lhe pedir esclarecimento ao Conselho julgador, ou dar ciência da decisão ao interessado, para que este adotasse a atitude que se lhe afigurasse conveniente, até o recurso pr e visto no Regimento. O Diretor Geral não poderá substituir o interessado no exercício do recurso. Compreende-se sua cautela, que não deve, entretanto, substituir o procedimento regular.

O Conselho Federal de Educação não pode converter -se em juízo universal de todas as dúvidas, à margem dos procedimentos regulares.

Como a medida judicial requerida não teve curso para a apreciação do mérito do pedido, a situação permanece inalterada no âmbito administrativo, embora seja indicativa de que o estudante tomou conhecimento da decisão do colegiado.

Assim, o voto, preservando também a defesa do alegado direito a matrícula, é para que se conheça do pedido sem forma

de recurso , instruindo-se o requerente no sentido de que solicite esclarecimento ao Conselho de Ensino e Pesquisa, se entender conveniente, ressalvado o exame de recurso regular, porventura interposto.

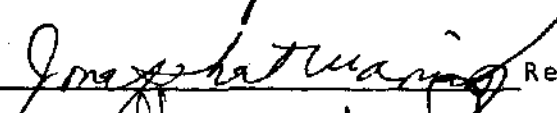
III -CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

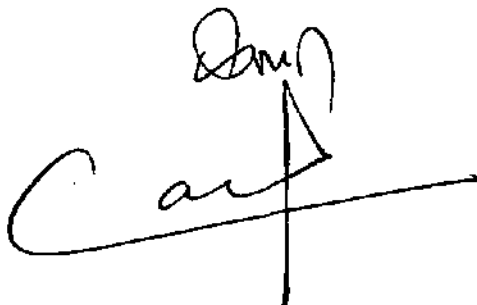
Sala das Sessões em novembro de 1988



Presidente



Relator



Carf

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 08 de 11 de 1988.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)